

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 382/07

DE 09 DE MAIO DE 2007

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NAS LEIS 341, 355 E 372 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Prefeito mo município de Mirante da Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido aos anexos da Lei 341 de 28 de dezembro de 2005 (PPA), O programa constante do anexo I desta Lei.

Art.2º - para dar cumprimento ao caput do artigo anterior, passa a fazer parte do anexo de metas e prioridades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, além das constantes da Lei 355 de 04 de julho de 2006 (LDO), aquelas constantes do anexo II desta Lei

Art. 3º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, fica acrescido a Lei 372 de 14 de novembro de 2006 (LOA). A programação constante do anexo III desta lei, que terá sua cobertura através repasse oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por meio do Piso Básico Fixo .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 09 de maio de 2007, 117º da República


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2007

OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Melhorar a estrutura e o bom desenvolvimento das atividades do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e do Programa Bolsa Família.	Adquirir equipamentos e material permanente como também material de consumo para o desenvolvimento das atividades.	Família carente	Todas	Comunidade carente, Famílias incluídas no Programa Bolsa Família e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).	Auxiliar a famílias que tenham crianças com problemas de interação social, crianças encaminhas pelo Conselho Tutelar ou pela Justiça, como também dar suporte as famílias com o Benefício do Bolsa Família e PETI.	Atendimento as Famílias carentes residentes no município, famílias incluídas no Programa Bolsa Família e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)

OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Efetuar pagamento via cheque as famílias que tem crianças incluídas no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) até a chegada do cartão de benefício.	Efetuar pagamento via cheque.	Mês	12	Crianças incluídas no Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Efetuar pagamento via cheque as famílias que tem crianças incluídas no PETI até a chegada do cartão de benefício para que as mesmas não venham a ter prejuízos uma vez que o recurso é repassado mensalmente.	Ajuda de custo para que as famílias possam ter melhores condições de vida.

ANEXO III DA LEI Nº

Fica criada Programação na Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social, conforme segue:

UNIDADE: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0490. - Centro de Referência em Assistência Social - C.R.A.S.

08.244.0490.2.040- Manutenção e Atividades do C.R.A.S.

ELEMENTO DESPESA	TOTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.961,48
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.258,00
TOTAL	16.219,48

Cria na programação 08.243.0185.2.034, elemento de despesa como segue:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00

A cobertura financeira para cobertura da programação ora criada, será através de transferência voluntária do Ministério do desenvolvimento Social e Combate a Fome.

ANEXO I DA LEI Nº

II AÇÃO - AÇÃO I DO PROGRAMA 30

11.1 – OBJETIVO:					
OFERECER COMODIDADE E CONFORTO AOS USUÁRIOS DA SEMTAS					
11.2- UNIDADE EXECUTORA:					
SEMTAS					
11.3 GERENTE OU SUB GERENTE (CASO HAJA):					
NOME: QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA					
RG: 503.138					
CPF: 559.661.282-00					
ENDEREÇO: AV DOS MIGRANTES, S/N					
11.4 – TIPO DA AÇÃO:			11.5 – FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO:		
(X) ATIVIDADE			(X) DIRETA		
11.6 – PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)					
MÓVEIS					
11.7 – UNIDADE DE MEDIDA:					
SEMTAS					
METAS FÍSICAS					
EQUIPAR A SEMTAS COM MOBILIÁRIO FUNCIONAL.					
ANO		2006	2007	2008	2009
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
3	COMPUTADORE COMPLETO COM MONITOR DE LCD 15"		6.444,00		
1	NO BREAK 700 WTS		350,00		
6	CADEIRAS COM RODINHAS		750,00		
4	RACK PARA COMPUTADOR		800,00		
1	APARELHO DE FAX		850,00		
3	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS		480,00	528,00	580,80
2	ARMÁRIO DE AÇO		580,00	638,00	701,80
2	AR CONDICIONADO		1.450,00	798,60	
1	BEBEDOURO		430,00	473,00	520,30
15	CADEIRAS ALMOFADADA		1.050,00	1.155,00	1.270,50
2	VENTILADORES DE TETO		154,00	169,40	186,34
2	VENTILADORES DE PAREDE		270,00	297,00	326,70
1	IMPRESSORA HP LASERJET 1020		650,00	715,00	786,50
SUBTOTAL			14.258,00	15.683,80	17.252,18

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				
4	TONER PARA IMPRESSORA HP 1020		1.000,00	1.210,00
30	RESMA DE SULFIT A/4		489,80	592,66
5	CAIXA DE CANETA AZUL		205,00	248,05
1	GRAMPEADOR		50,00	60,50
1	PERFURADOR		40,00	48,40
5	FITA ADESIVA LARGA		15,00	18,15
1	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2		50,00	60,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO		19,00	22,99
10	REGUAS		10,00	12,10
3	CAIXA DE DISQUETE		37,50	45,38
10	UNIDADE DE DVD 4.7 GB		45,00	54,45
	SUBTOTAL		1.961,30	2.373,17
	TOTAL		16.219,30	19.625,35

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO					
FONTES	ANO	VALOR R\$			
	ANO		2.007	2.008	2.009
RECEITA		CORRENTE		CORRENTE	CORRENTE
REPASSE VOLUNTÁRIO DO F.N.A.S.			16.219,30	17.841,23	19.625,35

ANEXO PROJETO DE LEI Nº
PROGRAMA 24 - ACRÉSCIMO

11.1 – OBJETIVO:					
ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO PETI (PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)					
11.2- UNIDADE EXECUTORA:					
SEMTAS					
11.3 GERENTE OU SUB GERENTE (CASO HAJA):					
NOME: QUÊSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA					
RG: 503.138					
CPF: 559.661.282-00					
ENDEREÇO: AV DOS MIGRANTES, S/N					
11.4 – TIPO DA AÇÃO:		11.5 – FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO:			
(X) ATIVIDADE		(X) DIRETA			
11.6 – PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)					
MÓVEIS					
11.7 – UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇA ATENDIDA					
SEMTAS					
METAS FÍSICAS					
INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROGRAMA VISANDO FIEL CUMPRIMENTO DE SEUS OBJETIVOS					
ANO		2006	2007	2008	2009
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
32	CRIANÇAS INSCRITAS NO PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	29.625,35

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	ANO	VALOR R\$			
	ANO				
RECEITA		CORRENTE	2.007	2.008	2.009
REPASSE VOLUNTÁRIO DO F.N.A.S.			10.000,00	10.000,00	10.000,00

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº

PROGRAMA 24 - ACRÉSCIMO

1- PROBLEMA. ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO PETI (PROGR.DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)	
2- CAUSA: FALTA DE ESTRUTURA ADEQUADA	
3- DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA: TRABALHO INFANTIL NUNCA MAIS	
4 -OBJETIVO DO PROGRAMA: INSTRUMENTAR O PETI DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS	
5 – PUBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 07 A 15 ANOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	
6 - JUSTIFICATIVA:	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEMTAS	
8 – GERENTE NOME: QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA RG: 503.138 CPF: 559.661.282-00 ENDEREÇO: AV DOS MIGRANTES, S/N	9 – HORIZONTE TEMPORAL (X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO INÍCIO ____/____/____ TÉRMINO ____/____/____

10 - INDICADOR

10.1- DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL.	
10.2 ÍNDICE MAIS RECENTE 100%	10.3 APURADO EM ____/____/____
10.4 – ÍNDICES ESPERADOS AO LONGO DO PPA: 2006: 25% 2007: 25% 2008: 25% 2009: 25%	
10.5 – ÍNDICE ESPERADO AO FINAL DO PROGRAMA (SE TEMPORÁRIO)	
10.6 – FONTE	
10.7 - BASE GEOGRAFICA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () NACIONAL () OUTRAS ____	
10.8 –PERIODICIDADE: () MENSAL (X) TRIMESTRAL () SEMESTRAL () ANUAL () OUTRAS ____	
10.9 – FORMULA DE CÁLCULO:	

ANEXO I DA LEI Nº

PROGRAMA 30

1- PROBLEMA. ATENDIMENTO COMUNITÁRIO	
2- CAUSA: FALTA DE ESTRUTURA ADEQUADA	
3- DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.R.A.S.)	
4 -OBJETIVO DO PROGRAMA: INSTRUMENTAR A SECRETARIA DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE	
5 – PUBLICO ALVO: COMUNIDADE CARENTE	
6 - JUSTIFICATIVA: COMO O CRAS FOI IMPLANTADO RECENTEMENTE ELE NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADEQUADOS PARA O BOM ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO E COMPLEMENTAR A ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE TRABALHARÁ EM CONJUNTO COM O PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS.	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEMTAS	
8 – GERENTE NOME: QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA RG: 503.138 CPF: 559.661.282-00 ENDEREÇO: AV DOS MIGRANTES, S/N	9 – HORIZONTE TEMPORAL (X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO INÍCIO ____/____/____ TÉRMINO ____/____/____

10 - INDICADOR

10.1- DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL.	
10.2 ÍNDICE MAIS RECENTE 100%	10,3 APURADO EM ____/____/____
10.4 – ÍNDICES ESPERADOS AO LONGO DO PPA: 2006: 25% 2007: 25% 2008: 25% 2009: 25%	
10.5 – ÍNDICE ESPERADO AO FINAL DO PROGRAMA (SE TEMPORÁRIO)	
10.6 – FONTE	
10.7 - BASE GEOGRÁFICA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () NACIONAL () OUTRAS _____	
10.8 –PERIODICIDADE: () MENSAL (X) TRIMESTRAL () SEMESTRAL () ANUAL () OUTRAS _____	
10.9 – FORMULA DE CÁLCULO:	

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 09/05/15 à 15/05/15
PROTOCOLO

Delega de Oliveira Andrade
Enc. do Autor do Protocolo
Port. 77/05

PUBLICADO
09/05 15/05/15
[Signature]